Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000285

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/18000285

Número / Ano	000285/2022
Data / Horário	18/08/2022 - 14:46:03
Ementa	Concede Moção de Aplausos à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira
Autor	Coutinho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	52
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

APROVADO POR UNANIMIDADE
22 / 08 / 2022
PRESIDENTE

LIDO
18/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Projeto Resolução Legislativa nº 52/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira, professora de educação especial na rede pública de ensino municipal, proprietária do C.E Cantinho da Alegria, empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de agosto de 2022.

Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior
(Coutinho Ramalho)
Vereador

Pág.: 04 — C.M.C.M
Rubrica:

BIOGRAFIA

Professora de Educação Especial na Rede Pública de ensino de Macabu.

Pioneira no atendimento a alunos com deficiência auditiva no município de Macabu.

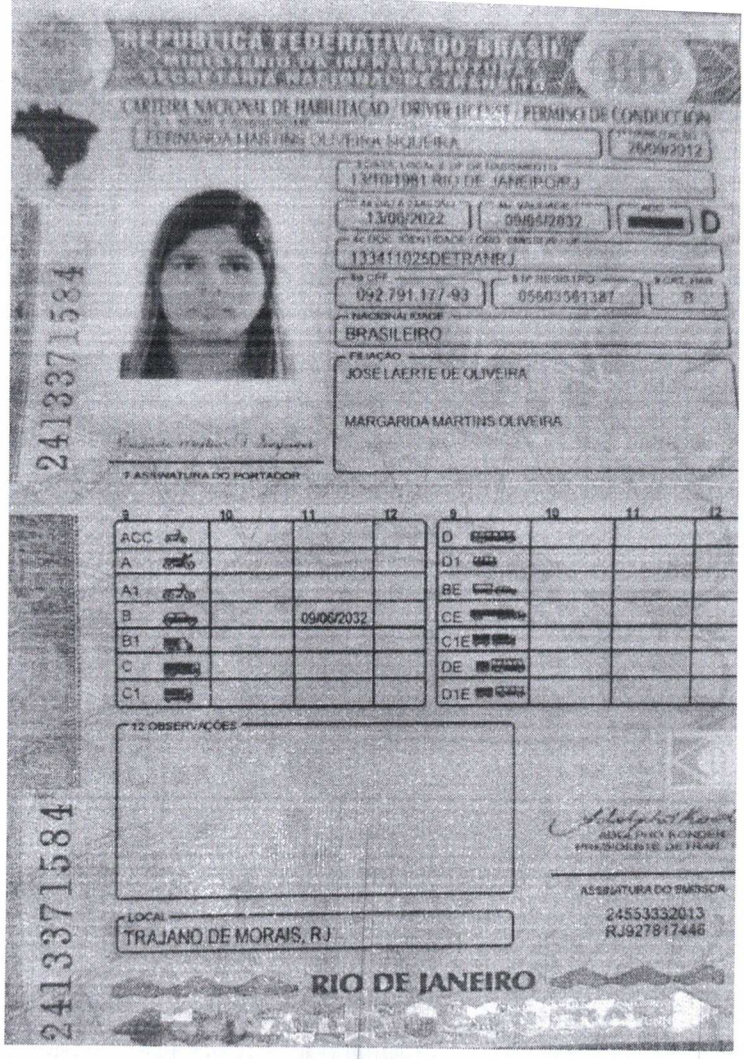
Alfabetizadora em Libras.

Proprietária do C.E. Cantinho da Alegria.

Empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses.

Casada, mãe de dois filhos à espera do terceiro.

Sempre atuante na liderança da Igreja Adventista.



C.M.C.M

Pág.: 05

Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D[illegible]
Registro Civil das Pessoas Naturais

CASAMENTO

CERTIFICO que revendo as fls. 007 do Livro 1-B do Registro Civil de Casamento, consta sob o termo nº 1.151 o de [illegible]

A nubente passa a usar o nome de: [illegible]

Receberam-se em matrimônio sob o regime da Separação de bens.

perante o Juiz Dr. Dra. José Antonio Calheiros Lima

e as testemunhas Jureni da Costa Silva, Iracinsin Neves Lima Silva, Jaricle Correa de Souza e Claudio Lucia Gomes do Amaral.

Ele, nascido nesta cidade aos 02 de Julho de 1979 estado civil solteiro

profissão estudante residente nesta cidade

filho: José Antonio de Oliveira e Benilda Marcilio da Silva.

Ela, nascida Campos-RJ. aos 13 de Outubro de 1981 estado civil solteira

profissão estudante residente nesta cidade.

filha: de José Inacio de Oliveira e Margarida Martins Oliveira.

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 180 nºs I, II, III, IV e V do Código Civil.

O casamento foi realizado no dia 19 do mês de Setembro de 19 87 às 16:00 horas na [illegible] Cartorio

Obs. [illegible]

Eu, [illegible] T. J. o escrevi.

Certifico e dou fé.

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016, D.O.U de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento nº 1.004, de 17/08/2017, D.O.U de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **FERNANDA MARTINS OLIVEIRA SIQUEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 133411025 concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, intitulado **NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 620 horas realizado no período de 10 de junho de 2020 a 20 de outubro de 2021 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Ipatinga - MG, 20 de outubro de 2021

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Aluno(a)

Valdir Henrique Valério
Diretor Geral

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2022 "Fica concedido Moção de Aplausos à Sra. Fernanda Siqueira", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 52/2022, apresentado pelo Vereador Coutinho deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 52/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 52/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 52/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Ofício GP nº 204/2022

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 49/2022, 50/2022, 51/2022, 52/2022 e 53/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabú
PROTOCOLO GERAL
Nº 13.414/22
Em 23/08/22
Ass.:

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Resolução Legislativa nº 52/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira, professora de educação especial na rede pública de ensino municipal, proprietária do C.E Cantinho da Alegria, empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 44/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 45/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Luiz Carlos França da Silva – popularmente conhecido como Kaká Garçom –, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 49/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Cidadã Macabuense*** a Senhora Ana Lúcia Costa Francisco, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, Agente Comunitário de Saúde em Conceição de Macabu/RJ e domiciliada neste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Moção de Aplausos*** ao Senhor Altenir Bernardino, proprietário do Lava Jato do Doca, conhecido por oportunizar aos jovens macabuenses a conquista do primeiro emprego, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 52/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira, professora de educação especial na rede pública de ensino municipal, proprietária do C.E Cantinho da Alegria, empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara